



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADIT. AO BOLETIM GERAL Nº 147

06 AGO 2009

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- SEM REGISTRO

II PARTE (INSTRUÇÃO)

- SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **SEM REGISTRO**

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**
- ✓ **COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO GERAL**
- **SEM REGISTRO**
- ✓ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC**

SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO – PORTARIA Nº 009/09/IPM – CorCPC

O Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “g”, do Código de Processo Penal Militar, c/c com o Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 30341 SÂMARA PEREIRA QUEIROZ, foi nomeada Encarregada do Inquérito Policial Militar de Portaria em referência, e se encontra impedida de continuar os trabalhos referentes ao presente IPM, conforme informação contida no Of. S/Nº, de 15/06/09.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a 1º TEN QOPM RG 30341 SÂMARA PEREIRA QUEIROZ, pela 2º TEN QOPM RG 33513 RITA DE CÁSSIA DA SILVA MALCHER, da CIPTUR, a qual fica designada, como Encarregada dos trabalhos referentes ao presente Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 22 de julho de 2009.

SADALA NAGIB SALAME FILHO – TEN CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 008/09/PADS-CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento do PADS.

PRESIDENTE: 2º TEN QOPM RG 33448 HARLEY ALVES DA COSTA – 2º BPM.

Considerando que a 2º TEN QOPM RG 33448 HARLEY ALVES DA COSTA, é Presidente do PADS em referência e se encontra momentaneamente impedido de dar continuidade aos trabalhos, em virtude de estar a serviço da “Operação veraneio 2009”, e posteriormente entrará em gozo do período de férias, com retorno previsto para o dia 20 AGO 09, conforme informação contida no Ofício Nº 007/09 – PADS, datado de 17 de julho de 2009.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar o PADS de Portaria nº 008/09/CorCPC, até o dia 20 de agosto de 2009;

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 21 de julho de 2009.

FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 13869
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 016/09/PADS-CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento do PADS

PRESIDENTE: 2º TEN QOPM RG 33485 PAULO ADONIS CONCEIÇÃO MENDES – 1º BPM.

Considerando que a 2º TEN QOPM RG 33485 PAULO ADONIS CONCEIÇÃO MENDES, é Presidente do PADS em referência e se encontra momentaneamente impedido de dar continuidade aos trabalhos, em virtude do CB PM WALTER, estar gozando o período de férias regulamentar, com retorno previsto para o dia mês de agosto do corrente ano, conforme informação contida no Ofício Nº 002/09 – PADS, datado de 17 de julho de 2009.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar o PADS de Portaria nº 016/09/CorCPC, até o dia 06 de agosto de 2009;

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 21 de julho de 2009.

FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 13869
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 019/09/PADS-CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento PADS

PRESIDENTE: 2º TEN QOAPM RG 8291 JOÃO CARLOS DAS NEVES SOARES – 2º BPM

Considerando que o 2º TEN QOAPM RG 8291 JOÃO CARLOS DAS NEVES SOARES, é Presidente do PADS em referência e se encontra momentaneamente impedido, em virtude de se encontrar diligenciando em outro procedimento, conforme o Ofício Nº 002/09 – PADS, datado de 20 de julho de 2009.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar o PADS de Portaria nº 019/09/CorCPC, no período de 20 de julho a 10 de agosto de 2009;

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 23 de julho de 2009.

FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 13869
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 024/09/PADS-CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento do PADS

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO – FUNSAU

Considerando que o MAJ QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO, é Presidente do PADS em referência e se encontra momentaneamente impedido de dar continuidade aos trabalhos, por motivo de força maior, conforme informação contida no Ofício Nº 001/09 – PADS, datado de 15 de julho de 2009.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar o PADS de Portaria nº 024/09/CorCPC, no período de 16 a 26 de julho;

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 21 de julho de 2009.

SADALA NAGIB SALAME FILHO – TEN CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 024/09/PADS-CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento do PADS

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO – FUNSAU

Considerando que o MAJ QOPM RG 17582 OTÁVIO JOSÉ PAULA DE BRITO, é Presidente do PADS em referência e se encontra momentaneamente impedido de dar continuidade aos trabalhos, por motivo de força maior, conforme informação contida no Ofício Nº 002/09 – PADS, datado de 24 de julho de 2009.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar o PADS de Portaria nº 024/09/CorCPC, no período de 27 de julho a 05 de agosto do corrente ano;

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 30 de julho de 2009.

SADALA NAGIB SALAME FILHO – TEN CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA DE Nº 046/09/SIND – CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento de Sindicância

Encarregado: 2º TEN PM RG 33459 PAULO DYEISON DE ALMEIDA ARAÚJO – 1º BPM/10ª ZPOL.

Considerando que a 2º TEN PM RG 33459 PAULO DYEISON DE ALMEIDA ARAÚJO, do 1º BPM, é Encarregado da Sindicância de Portaria acima referenciada; e considerando que o referido Oficial se encontra momentaneamente impedido de realizar os trabalhos referentes a Portaria, conforme informação contida no Ofício Nº 003/09-SIND, de 21 de julho de 2009.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar a Sindicância de Portaria Nº 046/09/SIND - CorCPC, no período de 21 de julho a 05 de agosto de 2009.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 30 de julho de 2009.

FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 13869
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA DE Nº 063/09/SIND – CorCPC

NATUREZA: Sobrestamento de Sindicância

Encarregado: 1º TEN PM RG 29197 JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO – 1º BPM.

Considerando que a 1º TEN PM RG 29197 JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO, do 1º BPM, é Encarregado da Sindicância de Portaria acima referenciada; e considerando que o referido Oficial se encontra momentaneamente impedido de realizar os trabalhos referentes a Portaria, em virtude de entrar em gozo do período de férias regulamentar a contar do dia 18 de julho do corrente ano, com término previsto para 17 de agosto do corrente ano, conforme informação contida no Ofício Nº 002/09-SIND, de 16 de julho de 2009.

RESOLVO:

Art. 1º. Sobrestar a Sindicância de Portaria Nº 063/09/SIND - CorCPC, até o dia 17 de agosto de 2009.

Art. 2º. Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 21 de julho de 2009.

FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 13869
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORT. DE Nº 023/2009/IPM – CorCPC

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder a 2º TEN QOPM RG 28709 ITAMAR ROGÉRIO PEREIRA GAUDENCIO, do 1º BPM, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do INQUÉRITO POLICIAL MILITAR - IPM de Portaria acima referenciada, conforme solicitação contida no Ofício Nº 004/09 – IPM, datado de 25 de julho de 2009.

Belém - PA, 30 de julho de 2009.

FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO – TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão Permanente de corregedoria do CPC

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 039/09/SINDICÂNCIA – CorCPC

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 31130 JOAQUIM BATISTA BARROS, do 1º BPM, com escopo de apurar relatos constantes no BOPM nº. 116/2009 e Ofício nº. 344/2009-P/1, feitos pelo Sr. Rui Fernando Pinheiro Correa, de que, em tese, no dia 04 de fevereiro de 2009, por volta de 11h30, Policiais Militares fardados e de

ADITAMENTO AO BG Nº 147 – 06 AGO 2009

serviço, ao constatarem que a moto do relator estava com o IPVA vencido, teriam acionado cerca de vinte PM's e a blitz do DETRAN para apreender a motocicleta.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância, de que não há indícios de crime e tampouco transgressão da disciplina policial militar por parte de qualquer militar estadual, em virtude de restar provado no bojo dos autos, que não houve nenhum ato de violência ou de arbitrariedade praticado pelos policiais militares que atenderam a ocorrência, estando cobertos sob a égide da legalidade, onde vieram a conduzir os envolvidos, a fim de apresentá-los a autoridade competente, para as providências pertinentes, em virtude do objeto da abordagem (Moto Honda Biz) encontrar-se com o IPVA em atraso e sua condutora, Sr^a. Janilse Machado da Silva, esposa de Rui, não possuir habilitação para guiar motocicletas;

Arquivar a 1ª e 2ª Via dos autos no cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPC;

Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Solicito a AJG.

Belém-PA, 27 de julho de 2009.

FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO – TEN CEL QOPM
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPC.

NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 041/09 - CORCPC

INSTALAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

Ref.: Portaria de CD Nº 006/2009–CorCPC.

O Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria Nº 006/2009/CorCPC, CAP QOPM RG 24956 ELIOMAR CAMPOS FAUSTINO, informou por meio do Ofício Nº 001/09-CD, datado de 20 de julho de 2009, que o presente Conselho fora instalado no prédio da 10ª ZPOL/1º BPM.

Belém-Pa, 29 de julho de 2009.

SADALA NAGIB SALAME FILHO – TEN CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA, EM EXERCÍCIO

✓ COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

PORTARIA Nº 110/2009 – SIND/CorCME DE 16 DE JULHO DE 2009

PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 12.580 ADILSON GONÇALVES ALMEIDA, da APM;

FATO: apurar o relato do Sr. RAIMUNDO NONATO COSTA GADELHA, de que policiais militares da ROTAN na viatura de prefixo 173, teriam lhe agredido e a seu filho RICARDO DE OLIVEIRA GADELHA, de 16 anos, no dia 09 junho de 2009, por volta das 16h00, no bairro do Barreiro, nesta Capital, quando saíam de sua residência, isto por conta de seu filho haver reagido a abordagem afirmando que não eram infratores, ocasião em que o adolescente recebeu um soco que atingiu sua boca e uma coronhada nas costas. Ao final foram encaminhados à Seccional da Sacramenta, mas não foram apresentados à autoridade policial;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 16 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238.

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 111/2009 – SIND/CorCME DE 21 DE JULHO DE 2009

PRESIDENTE: 1º TEN QOPM RG 29.930 DIÓGENES AURÉLIO COUTO BRAGA, do CFAP;

FATO: apurar as circunstâncias do óbito do indivíduo DIVALDO VIANA DE SOUZA, no dia 28 JUN 09, em ocorrência atendida pela viatura ROTAM 174, composta pelos CB PM ADILSON, CB PM JORGE e SD PM SOARES;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238.

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 112/2009 – SIND/CorCME DE 21 DE JULHO DE 2009

PRESIDENTE: SUB TEN PM RG 12703 JOSOMIAS NOBRE DE MORAES, do BPCHQ;

FATO: apurar o relato do Sr. ARIVALDO COSTA DA SILVA, que noticiou ter sido vítima de agressão praticada pelo policial militar indicado como SGT PM MACIEL (RPMONT), ao lhe indagar sobre as ofensas que o militar lança quando está alcoolizado, mas em reação, o graduado teria lhe desferido golpes com “terçado”, atingindo seu ombro esquerdo, bem como ameaçado esposa do denunciante com a mesma arma branca;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238.

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 113/2009 – SIND/CorCME DE 27 DE JULHO DE 2009

PRESIDENTE: 3º SGT PM RG 19.422 ANTÔNIA HELENA PIMENTEL PINHEIRO, do CFAP;

FATO: apurar o relato do Sr. ALEX FERREIRA DOS SANTOS, que noticiou ter sido vítima de agressão praticada pelo policial militar indicado como CB PM CLÁUDIO da ROTAM, isto porque a vítima estaria em frente a sua residência quando a guarnição tentava passar por sua rua, mas como a via era estreita os militares teriam alegado que o reclamante prestava “cobertura” aos indivíduos que seriam abordados. Acrescentou ainda que momentos depois foi novamente abordado e sua esposa ofendida moralmente, bem como sua descendente agredida ao demonstrar insatisfação ante a outra abordagem presenciada em seu bairro;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 27 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238.
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS 004/2009-CORCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o MAJ QOPM RG 16171 LUIZ GUILHERME LOPES DE ARAÚJO PONTES, do CG, foi nomeado como presidente do PADS de Portaria nº 004/09-PADS/CorCME, no entanto o referido oficial, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos do PADS, conforme o exposto no ofício nº 007/09-PADS.

RESOLVE:

Sobrestar os trabalhos do PADS instaurado através da Portaria nº 004/2009-PADS/CorCME, no período de 13 de julho de 2009, a 05 de agosto de 2009;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 24 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238.
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS 049/2009-CORCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o MAJ QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS, do CIPFLU, foi nomeado como presidente do PADS de Portaria nº 049/09-PADS/CorCME, no entanto o referido oficial, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos do PADS, conforme o exposto no ofício nº 006/09-PADS.

RESOLVE:

Sobrestar os trabalhos do PADS instaurado através da Portaria nº 049/2009-PADS/CorCME, no período de 17 de julho de 2009, a 03 de agosto de 2009;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 24 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS 055/2009-CORCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07

de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o 2º SGT PM RG 15842 MOISES FERREIRA DA COSTA, do CFAP, foi nomeado como presidente do PADS de Portaria nº 055/09-PADS/CorCME, no entanto o referido graduado, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos do PADS, em virtude do exposto no Ofício nº 013-PADS, datado de 20 de julho de 2009.

RESOLVE:

Sobrestar os trabalhos do PADS instaurado através da Portaria nº 055/2009-PADS/CorCME, no período de 20 de julho de 2009, a 05 de agosto de 2009;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 24 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS 057/2009-CORCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que a MAJ QOPM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, foi nomeada como presidente do PADS de Portaria nº 057/09-PADS/CorCME, no entanto o referido encarregado, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos do PADS, em virtude do exposto no Ofício nº 001/09-PADS, datado de 14 de julho de 2009.

RESOLVE:

Sobrestar os trabalhos do PADS instaurado através da Portaria nº 057/2009-PADS/CorCME, no período de 15 a 24 de julho de 2009;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 24 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SIND 090/2009-CORCME.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que a 1º TEN QOPM RG 30359 LINDIANY PATRÍCIA CAMPOS BAIA, foi nomeada Presidente da SIND de Portaria nº 090/09-SIND/CorCME, no entanto a referida encarregada, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos da SIND, em virtude do exposto no Ofício nº 003/09-SIND, datado de 16 de julho de 2009.

RESOLVE:

Sobrestar os trabalhos da Sindicância instaurada através da Portaria nº 090/2009-SIND/CorCME, no período de 04 de junho de 2009, a 03 de agosto de 2009;

ADITAMENTO AO BG Nº 147 – 06 AGO 2009

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 24 de julho de 2009.

CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA - TEN CEL QOPM RG 16238

Presidente da Comissão de Corregedoria do CME.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 068/2007 – CorCME

SINDICANTE: TEN CEL QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, do GRAER.

OBJETO: Apurar fatos ocorridos nos dias 08 e 09 de julho de 2007, na Seccional Urbana da Marambaia, envolvendo Policiais Militares da ROTAM, os quais teriam cometido supostas agressões físicas e outras contra detentos ali custodiados;

DOCUMENTO ORIGEM: Ofícios nº 566, 568 e 584/2007-MP/5ª SUMA e anexos.

Da Sindicância instaurada pela Portaria nº 068/2007-CorCME, com o fim de apurar os fatos acima descritos;

DECIDO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante de que no fato apurado há indícios de crime perpetrado contra o nacional Fredson Fernandes dos Santos, face a lesão apresentada pelo mesmo, constatada através do laudo pericial de fl 110. Verifica-se, no entanto, incerteza quanto a autoria da lesão, uma vez serem os indícios insuficientes para apontarem tal prática aos policiais militares da ROTAM, já que a negativa de autoria destes é corroborada pelos depoimentos dos Policiais Civis da Seccional Urbana da Marambaia, os quais declararam não ter havido qualquer agressão física por parte dos policiais civis e militares aos detentos. Resta claro que a revista realizada no dia 09 de julho de 2007 se deu após solicitação de apoio comunicada pelo CIOP, motivada por um eventual princípio de rebelião, sendo a situação contornada com a presença da Guarnição PM. Ressalta-se que todos os supostos ofendidos declararam não ter condições de reconhecer os supostos agressores. Finalmente, à análise dos laudos de exame de lesão corporal, comprovou-se que os laudos dos então detentos Paulo Douglas Negreiro de Oliveira, Carlos Marlon Martins Melo, Renato Pantoja Lima, Israel Levy Oeiras Júnior, Edson Wagner da Fonseca Pereira, Michel Hamilton Negreiros Lopes, Pedro Paulo Carmo de Moraes e Israel Moraes Bragança resultaram negativos para lesão corporal, bem como que os laudos dos detentos Marco Antônio Santos de Souza, Igor Grego Benito da Silva, Rodrigo César Ferreira de Araújo e Pedro Alcântara Nascimento Júnior, apesar de apontarem lesão corporal, tais lesões não se reportam ao fato investigado;

Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado, face os indícios de crime constantes no item anterior, com fulcro no Art. 28 do CPPM. Providencie a CorCME;

Remeter uma cópia do relatório e da presente Decisão à 1ª PJDH em atenção à documentação origem. Providencie a CorCME;

Encaminhar a presente Decisão Administrativa à Ajudância Geral para fins de publicação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCME;

Arquivar os autos no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCME.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, PA, 22 de abril de 2009.

SADALA NAGIB SALAME FILHO – TEN CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA, em exercício.

✓ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPE**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARGADO DO IPM Nº 010/2009/IPM – CorCPE, DE 17 DE JUNHO DE 2009

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053/06, em seu Art. 13, inciso IV, para exercer as atividades de polícia judiciária militar conferida pelo art. 7º, alínea “g” do Código de Processo Penal Militar, em face a impossibilidade física do CAP QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, do QCG/ DF, em prosseguir na função de encarregado do referido IPM em virtude de ter sido submetido a procedimento cirúrgico que culminou com dispensa médica de 15 dias;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o CAP QOPM RG 27025 LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA, do QCG/ DF, pelo CAP QOPM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, CG/DP como Encarregado dos trabalhos referentes ao IPM PORTARIA Nº. 010/2009/IPM – CorCPE, DE 17 DE JUNHO DE 2009, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Conceder, desde logo ao encarregado do referido Inquérito Policial Militar, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para realização de diligências indispensáveis a elucidação dos fatos e conclusão dos trabalhos atinentes ao Inquérito Policial Militar em referência.

Art. 3º - Publicar a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Belém (PA), de 05 de agosto de 2009.

SADALA NAGIB SALAME FILHO – TEN CEL QOPM RG 12677
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPE

✓ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPRM**

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE CD

REF.: Portaria de CD nº 001/09-CorCPRM, de 17 MAR 09.

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPRM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30620, de 09 de fevereiro de 2006

Considerando o teor do Of. nº 001/09-CONS DISC, de 20 JUL 09, em que o MAJ QOPM RG 16.183 EDSON NAZARENO PEREIRA VAZ, Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 001/09-CorCPRM, informa que encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos atinentes ao referido procedimento, devido estar em gozo de férias regulamentar no período de 20/07/09 a 03/08/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o CONSELHO DE DISCIPLINA de Portaria nº 001/09-CD-CorCPRM, no período de 20/07/09 a 04/08/09, sem prejuízo dos trabalhos já realizados;

Art. 2º - Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a CorCPRM;

ADITAMENTO AO BG Nº 147 – 06 AGO 2009

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 04 de agosto de 2009.

RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE CD

REF.: Portaria de CD nº 003/09-CorCPRM, de 02 JUN 09.

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPRM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30620, de 09 de fevereiro de 2006

Considerando o teor do Of. nº 004/09-CONS DISC, de 15 JUL 09, em que o CAP QOPM RG 26923 MARCEL ASHLEY PULINO LEITE, Presidente do Conselho de Disciplina de Portaria nº 003/09-CorCPRM, informa que deslocou-se para o Distrito Federal no mês de junho/09, retornando no mês de julho/09; que encontra-se escalado para o policiamento na Operação Veraneio no mês de julho/09, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos atinentes ao referido procedimento, no período de 10/06/09 a 03/08/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o CONSELHO DE DISCIPLINA de Portaria nº 003/09-CD-CorCPRM, no período de 10/06/09 a 04/08/09, sem prejuízo dos trabalhos já realizados;

Art. 2º - Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral da Instituição. Providencie a CorCPRM;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 04 de agosto de 2009.

RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA

SOLUÇÃO DE IPM

REFERÊNCIA: IPM DE PORTARIA Nº 013/08–CorCPRM, de 04 MAI 09.

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM Nº 265/08-CorGERAL, de 24ABR08.

FATO: Apurar a denúncia realizada pela Srª. Jacilene de Fátima da Silva e Silva, através do BOPM Nº 265/08-Corregedoria Geral, de que no dia 24 de Abril de 2008, por volta de 05h00m, policiais militares que não foram identificados, invadiram o seu domicílio no Loteamento Amuralha, Alameda da Paz, nº 15, bairro do Maguari, no município de Ananindeua.

Por meio da Portaria nº 013/08-IPM/CorCPRM, foram delegados poderes de Polícia Judiciária, inicialmente, ao CAP PM RG 26307 LUIZ OCTAVIO LIMA RAYOL, da CIPRV, contudo, este foi substituído por meio da Portaria de Substituição de Encarregado de IPM, de 05 de Setembro de 2008, pelo MAJ PM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS, do 6º BPM. O MAJ PM MIGUEL, por sua vez, foi substituído pelo 2º TEN PM RG 33433 ESMALIE DA SILVA MESQUITA, do 21º BPM, para investigar a denúncia ao norte mencionada.

E, considerando o parecer do encarregado do presente procedimento, às fls. 165 à 173 dos autos.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do procedimento de que há indícios de crime militar e de transgressão disciplinar a serem imputados ao 3º SGT PM RG 11872 JOSÉ RAIMUNDO BÓRCÉM DA SILVA, pertencente ao efetivo da 14ª ZPOL/6º BPM, por ter, no dia 24 de abril de 2008, por volta das 05h00m, quando se encontrava de serviço na VTR 1497, da 14ª ZPOL, adentrado a residência da Srª. Jacilene de Fátima da Silva e Silva, localizada no loteamento “A Muralha”, Alameda da Paz, nº 15, bairro do Maguari, município de Ananindeua, sem ter sido autorizado pela dona da casa, sob o pretexto de estar averiguando denúncia anônima de que na referida residência vendia-se drogas ilícitas, ocasião em que, enquanto revirava os pertences da Srª. Jacilene, gritava solicitando a procedência dos objetos existentes na casa, fazendo com que a filha menor da referida senhora, portadora de necessidades especiais, defecasse e urinasse em suas vestes. Fato corroborado pelos relatos das testemunhas Maria de Fátima da Silva e Carlos Rubens da Silva Nazaré, acostados aos autos às fls. 22, 31 e 32.

Concluir que nos fatos apurados também há indícios de crime militar e de transgressão disciplinar a serem imputados ao CB PM RG 23421 RICARDO DAS CHAGAS NASCIMENTO DIAS, pertencente ao efetivo da 14ª ZPOL/6º BPM, por ter, no dia 24 de abril de 2008, por volta das 05h00m, quando se encontrava de serviço na VTR 1497, da 14ª ZPOL, na função de patrulheiro e sob o comando do 3º SGT PM BÓRCÉM, adentrado a residência da Srª. Jacilene de Fátima da Silva e Silva, localizada no loteamento “A Muralha”, Alameda da Paz, nº 15, bairro do Maguari, município de Ananindeua, juntamente com o Sargento Bórcem, sem que tivessem sido autorizados pela dona da casa, sob o pretexto de que na referida residência vendia-se drogas ilícitas, ocasião em a filha menor da referida senhora, portadora de necessidades especiais, defecou e urinou em suas vestes, diante da atitude do sargento que gritava com a Srª. Jacilene, enquanto revirava os objetos existentes na casa. Fato corroborado pelos relatos das testemunhas Maria de Fátima da Silva e Carlos Rubens da Silva Nazaré, acostados aos autos às fls. 22, 31 e 32.

- Remeter a 1ª via dos autos a JME. Providencie a CorCPRM;

4 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor dos ao 3º SGT PM RG 11872 JOSÉ RAIMUNDO BÓRCÉM DA SILVA e CB PM RG 23421 RICARDO DAS CHAGAS NASCIMENTO DIAS, ambos do 6º BPM, tendo em vista os indícios de transgressão da disciplina policial militar aduzidos nos itens 1 e 2, desta solução. Providencie a CorCPRM.

5 - Solicitar a AJG a publicação da presente solução em Adit. ao Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM;

6. Arquivar a 2ª via dos autos do IPM no Cartório desta Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE E CUMPRA-SE.

Belém, PA, 29 de julho de 2009.

FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RG 13870 – Presidente da CorCPRM

INFORMAÇÃO DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

ADITAMENTO AO BG Nº 147 – 06 AGO 2009

O 1º TEN QOPM RG 29178 HEYDER SILVA DO NASCIMENTO, do CPR III, Encarregado do IPM de Portaria 014/2009/IPM-CorCPRM, informou que designou a 2º SGT PM RG 18211 ROSA MARIA DE ASSIS BESSA SANTANA, para servir como Escrivão no IPM do qual é Encarregado, conforme Of. nº 001/09/ IPM/5º BPM/CPR II, de 24 de julho de 2009. (NOTA PARA BG Nº 008/09–CorCPRM)

Belém-Pa, 04 de agosto de 2009.

FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RG 13780 – Presidente da CorCPRM

INFORMAÇÃO DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

A MAJ QOPM RG 18342 CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª CIPM, Encarregada do IPM de Portaria 001/2009/21º BPM, informou que designou o 2º SGT PM RG 17183 ARISTON LUSTOSA PERREIRA, do 21ºBPM, para servir como Escrivão no IPM do qual é Encarregado, conforme Of. nº 001/2009/ IPM/21º BPM , de 16 de julho de 2009. (NOTA PARA BG Nº 010/09–CorCPRM)

Belém-Pa, 04 de agosto de 2009.

FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RG 13780 – Presidente da CorCPRM

INFORMAÇÃO DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

O 1º TEN QOPM RG 31.149 ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA, da 2ª CIPM, Encarregado do IPM de Portaria 009/2009/CORCPRM, informou que designou o 2º SGT PM RG 9.426 OSIÉS BARROS DA SILVA, do 2ª CIPM, para servir como Escrivão no IPM do qual é Encarregado, conforme Of. nº 001/2009/ IPM , de 20 de julho de 2009. (NOTA PARA BG Nº 009/09–CorCPRM)

Belém-Pa, 04 de agosto de 2009.

FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR – TEN CEL QOPM
RG 13780 – Presidente da CorCPRM

✓ COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-I

RESENHA DA PORT. DE SINDICÂNCIA Nº. 049/09-CorCPR-I, DE 28 JUL 09.

1. SINDICANTE: 1º SGT PM RG 23533 ELIEGE SARMENTO SOUSA, da CorCPR-I;
2. FATO: Apurar as circunstâncias em que ocorreu um possível desentendimento entre o CMT do DPM de FORDLÂNDIA e um policial militar da Reserva Remunerada, no dia 18 ABR 09, por volta das 23h50, durante a realização de uma operação “Patrulhão” naquele município, precisamente no interior do bar/restaurante denominado “Tradição Cabocla”, e posteriormente, no interior de uma Sede dançante, onde o militar da reserva teria desrespeitado a Conselheira Tutelar REGIANE FERNANDES MOURA, que participava daquela operação;
3. PRAZO: 15 dias, a contar de 48h do recebimento da Portaria, podendo ser prorrogável

por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário.

Santarém (PA), 28 de julho de 2009.

MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO – MAJ QOPM RG 18327
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR-I

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS Nº 015/09-CorCPR-I

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que a MAJ QOPM RG 21115 CINTIA RAQUEL CARDOSO, SUBCMT do 18º BPM, foi designada presidente do PADS de Portaria nº 015/09-CorCPR-I de 22 ABR 09;

Considerando que a referida Presidente responderá pelo Comando do 18º BPM no período de 25 JUL a 05 AGO 09, face ao deslocamento de seu Comandante até o município de Itaituba/PA, e ainda, cumprirá diligência determinada pela Justiça Militar do Estado, conforme Ofício nº 001/PADS de 21 JUL 09.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar o prazo de início dos trabalhos atinentes ao PADS de Portaria nº. 015/09-CorCPR-I de 22 ABR 09, até o dia 05 AGO 09, para que sejam sanadas as pendências acima descritas, evitando assim, prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo a Presidente informar à autoridade delegante o início dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo;

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Solicito providências à AJG.

Santarém (PA), 28 de julho de 2009.

MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO – MAJ QOPM RG 18327
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR-I

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS Nº 022/09-CorCPR-I

O Presidente da CorCPR-I, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei Complementar nº 053 de 07 FEV 06 (LOB), publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que a 1º SGT PM RG 23558 ELKE JOSIANY SERIQUE PANTOJA, do 3º BPM, foi designada Presidente do PADS de Portaria nº 022/09-CorCPR-I, de 18 MAI 09;

Considerando que o referido Presidente encontra-se aguardando a inquirição de 03 (três) testemunhas por meio de Carta Precatória endereçada ao Sr. Comandante do 18º BPM, conforme Ofício nº 005/PADS, de 22 JUL 09.

RESOLVE:

Art.1º- Sobrestar os trabalhos atinentes ao PADS de Portaria nº. 022/09-CorCPR-I de 18 MAI 09, no período de 23 JUL a 06 AGO 09, para que seja sanada a pendência acima descrita, evitando assim, prejuízo a instrução do PADS em epígrafe, devendo a Presidente informar à autoridade delegante o reinício da referida Instrução Processual Administrativa.

Art.2º- Publicar a presente Portaria em Adit. ao Boletim Geral. Solicito providências à AJG.

Santarém (PA), 28 de julho de 2009.

MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO – MAJ QOPM RG 18327
Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR-I

✓ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-II**

RESENHA DA PORTARIA Nº 037/09/SINDICÂNCIA – CorCPR II.

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 12190 JUNISO HONORATO E SILVA, do 23º BPM.

ADITAMENTO AO BG Nº 147 – 06 AGO 2009

FATO: Circunstâncias relatadas no Of. nº 626/2009 – CPR II, relatando a prisão em flagrante delito, fato ocorrido no dia 17 de julho de 2009, no município de Parauapebas/PA.

PRAZO: 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Marabá (PA), 29 de Julho de 2009.

MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA – MAJ QOPM

RG 18346 – Presidente da CorCPR II

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PORT. DE Nº 010/09/IPM-CorCPR II

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional II (CorCPR II), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder ao MAJ QOPM RG 20139 JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão de Inquérito Policial Militar de Portaria acima referenciada, a contar do dia 11 JUL 09, conforme solicitação contida no Ofício de IPM, datado de 08 JUL 09.

Marabá (PA), 30 de Julho de 2009.

MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA – MAJ QOPM

RG 18346 – Presidente da CorCPR II

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PORT. DE Nº 011/09/IPM-CorCPR II

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional II (CorCPR II), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV;

RESOLVE:

Conceder ao 1º TEN QOPM RG 30361 HÉLIO HERNANI OEIRAS FORMIGOSA, 20 (vinte) dias de Prorrogação de Prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar de Portaria acima referenciada, conforme solicitação contida no Ofício de IPM nº 006/09, datado de 14 JUL 09.

Marabá (PA), 22 de Julho de 2009.

MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA – MAJ QOPM

RG 18346 – Presidente da CorCPR II

✓ COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-III

- SEM REGISTRO

✓ COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-IV

- SEM REGISTRO

✓ COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-V RESENHA DE PORTARIA Nº 012/09-PADS – CorCPR V

ADITAMENTO AO BG Nº 147 – 06 AGO 2009

PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 12118 ITAJACI SANDES DE OLIVEIRA, do 17º BPM.

ACUSADO: 2º SGT PM RG 12913 FRANCISCO JULIO DA SILVA NETO e CB PM RG 19230 ALUIZIO DE ASSIS NERI, pertencentes ao efetivo do 17º BPM e 23º BPM, respectivamente.

DOCUMENTO ORIGEM: Solução de Sindicância de PT nº 007/09-CorCPR V.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Redenção - PA, 20 de Julho de 2009.

ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO – MAJ QOPM
PRESIDENTE DA CORCPR V

RESENHA DE PORTARIA Nº 013/09-PADS – CorCPR V

PRESIDENTE: CAP QOPM RG 26928 WELLINGTON JOSÉ MAGALHÃES DOS SANTOS, da CorCPR V.

ACUSADO: CB PM RG 19181 VALDONE FERNANDES DA SILVA DIAS, do 7º BPM

DOCUMENTO ORIGEM: Solução de Sindicância de PT nº 011/09-CorCPR V.

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Redenção - PA, 21 de Julho de 2009.

ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO – MAJ QOPM
PRESIDENTE DA CORCPR V

RESENHA DE PORTARIA Nº 029/09- SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – CorCPR V

AUTORIDADE DELEGANTE: MAJ QOPM RG 16184 ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO.

AUTORIDADE DELEGADA: CAP QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA ALVES, do 7º BPM.

FATO: apurar as circunstâncias descritas nos Autos do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 001/2009-P/2-8ª CIPM, com 43 folhas

PRAZO: 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 07 (sete).

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Redenção - PA, 30 de Julho de 2009.

ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO – MAJ QOPM
PRESIDENTE DA CORCPR V

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 012/09-CorCPR V

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V (CorCPR V), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 de fevereiro de 2006 e Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária

ADITAMENTO AO BG Nº 147 – 06 AGO 2009

nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, e;

Considerando que fora instaurado a Sindicância de PT nº 012/09 de 02 de março de 2009, publicado em Aditamento ao BG nº 046 de 12 MAR 09, e sobrestada no dia 17 MAR 09 sendo publicado no aditamento ao BG nº 056 de 26 MAR 09, da qual foi nomeado o 1º TEN QOPM RG 30321 MARLON SILVA DO NASCIMENTO, como Presidente, para apurar os fatos constantes na documentação origem, os quais seguem em anexo a presente Portaria;

Considerando que esse Oficial fora transferido da 8ª CIPM para o 21º BPM, conforme fez publico o BG nº 098 de 28 MAI 09, ficando, desta forma, inviável a instrução dos trabalhos atinentes ao citado Procedimento pelo Oficial em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o 1º TEN QOPM RG 30321 MARLON SILVA DO NASCIMENTO, do 21º BPM, pelo ASP OF PM RG 20991 EDINEI GOMES DOS SANTOS, da 8ª CIPM, o qual fica designado, como Presidente dos trabalhos referentes ao presente Procedimento, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º - Fica sobrestado o referido Procedimento Administrativo, a contar de 12 de março de 2009, data de publicação da Portaria 012/09-SIND, até a data de publicação desta Portaria de substituição, data inicial para contagem do prazo de conclusão deste Procedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Redenção - PA, 17 de julho de 2009.

ALEXANDRE JORGE LIMA DE MO RAES AFFONSO – MAJ QOPM
PRESIDENTE DA CORCPR V

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REF.: Portaria nº 007/09/IPM – CorCPRv, de 26 MAI 09

Concedo ao MAJ QOPM RG 13904 JOÃO LUIS DOS SANTOS, do 17º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 007/09-CorCPR V, de 26 MAI 09, a partir de 20 de julho de 2009, de acordo com o § 1º do artigo 20 do Código de Processo Penal Militar. (NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 008/09 – CorCPR V).

ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO – MAJ QOPM RG 16184
PRESIDENTE DA CORCPR V

INSTALAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

Ref: Portaria nº 002/09/CD – CorCPR V, de 16 ABR 09.

O CAP QOPM RG 26323 ADILSON TAVARES DE AQUINO, do 23º BPM, Presidente do Conselho de Disciplina de PT nº 002/09-CorCPR V de 16 ABR 09, informou ao Corregedor Geral da PMPA que os trabalhos atinentes ao referido Processo irá funcionar nas dependências do Quartel do 4º BPM-Marabá. (NOTA PARA BOLETIM GERAL Nº 008/09 – CorCPR V).

ALEXANDRE JORGE LIMA DE MORAES AFFONSO – MAJ QOPM RG 16184
PRESIDENTE DA CORCPR V

✓ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VI**

- SEM REGISTRO
- ✓ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VII**
- SEM REGISTRO
- ✓ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-VIII**
- SEM REGISTRO
- ✓ **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR-X**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS DE PORTARIA Nº. 002/08-CorCPR-X

ACUSADO: SD PM RG 33915 AMAURI NERES DA SILVA, da 7ª CIPM;
DEFENSOR: CB PM RG 28327 JOCINEI TEIXEIRA DA SILVA, Bel. em Direito;
PRESIDENTE: 1º SGT PM RG 23533 ELIEGE SARMENTO SOUSA, da CorCPR-I;
ASSUNTO: Solução de PADS.

Do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), instaurado por meio da Portaria Nº 002/08-CorCPR-X, de 05 MAR 08, com o escopo de apurar possível transgressão da disciplina Policial Militar atribuída ao SD PM RG 33915 AMAURI NERES DA SILVA, da 7ª CIPM, por ter em tese, no dia 24 FEV 08, faltado ao serviço para o qual estava devidamente escalado, na residência do Prefeito do município de Novo Progresso/PA, sem motivos justificáveis, causando transtornos ao bom andamento do serviço.

RESOLVO:

1. DISCORDAR da conclusão que chegou a Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de que houve Transgressão da Disciplina e Ética Policial Militar atribuída ao SD PM RG 33915 AMAURI NERES DA SILVA, da 7ª CIPM, em razão de sua conduta está relacionada a cumprimento de escala de serviço de natureza adversa as atribuições da Polícia Militar do Pará, conforme evidenciado nos autos;

2. Recomendar ao Comando da 7ª CIPM, a adoção de providências necessárias no sentido de regularizar as escalas de serviço daquela OPM, em alinhamento com as atribuições legais inerentes a Polícia Militar do Pará;

3. Arquivar a 1ª e 2ª vias dos Autos no Cartório da Corregedoria do CPR-X. Providencie a CorCPR-X;

4. Publicar a presente Solução em Aditamento ao Boletim Geral. Solicito providências a AJG.

Santarém/PA, 27 de julho de 2009.

MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEÃO – MAJ QOPM RG 18327
Resp. pela Presidência da Comissão de Corregedoria do CPR- X

RAIMUNDO **DE SOUZA** OLIVEIRA – TEN CEL QOPM RG 9354
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

PAULO **DANIEL** RIBEIRO DA SILVA - MAJ QOPM RG 21187
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL